



CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 02.015.603/0001-92

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017

Manfrinópolis, 30 de junho de 2017.

Ilmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Taisler Guimarães da Silva

A Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 001/2017 de 02 de janeiro de 2017, atendendo solicitação do Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista:

1 - ASSUNTO: Aquisição de carimbos e pastas timbradas para uso da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis - Pr.

2 - OBJETO:

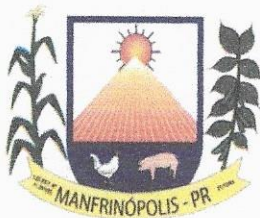
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Carimbo automático, corpo em plástico, base em resina, retangular, do tipo Printer 30 nas medidas 47 X 18 mm (CxL)	Und.	04
02	Carimbo automático, corpo em plástico, base em resina, retangular, do tipo Printer 40 nas medidas 58 X 22 mm (CxL)	Und.	04
03	Pastas Timbradas, colorida, papel triplex 250gr, um vinco com lapela, tamanho 46X31, 5 cm.	Und.	500

3 - EMPRESA VENCEDORA:

RAZÃO SOCIAL: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA
CNPJ: 04.261.548/0001-46

4 - VALOR TOTAL: R\$ 1.437,00(Mil quatrocentos e trinta e sete reais).

5 - RAZÃO DA ESCOLHA: Trata-se de empresa especializada e que apresentou melhor preço.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 02.015.603/0001-92

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor é compatível com o praticado no mercado.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, onde consta:

Art. 24 – É dispensável a Licitação: constituído

I – “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.2.001.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

9 – A Comissão de Licitação, diante do acima exposto, recomenda a contratação da empresa para aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Manfrinópolis, podendo ser realizada com **Dispensa de Licitação**, com base nos dispositivos legais enumerados e para a respectiva homologação.

Claudecir Pegoraro
Presidente da Comissão de Licitação